



Decreto Nº 2122 - de 10 de Agosto de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.01.10.122.0007.1.0090-253 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE	----- R\$	89.537,22
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	89.537,22
Total da Unidade 05	----- R\$	89.537,22

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.1.0092-255 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIÁRIOS P/ ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	10.000,00

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.07.01.20.606.0009.1.0023-200 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE VEÍCULOS/ MÁQUINAS E IMPLEMEN. AGRÍCOLAS	----- R\$	45.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	45.200,00
Total da Unidade 07	----- R\$	45.200,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.122.0002.2.0063-100 - 4.4.90.52.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	4.075,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.075,00
Total da Unidade 11	----- R\$	4.075,00
Total da Instituição 02	----- R\$	148.812,22

Total Geral Acrescido ----- R\$ **148.812,22**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	4.075,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.075,00
Total da Unidade 06	----- R\$	4.075,00
Total da Instituição 02	----- R\$	4.075,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **4.075,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 10 de Agosto de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

<p>Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina sua Lei Orgânica.</p> <p>10 / 08 / 20 21</p> <p><i>APRIS</i></p> <p>Assessoria Jurídica</p>
--